

Da: Diretoria Administrativa

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 25/02/2025

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 2.565,00

Data: 27/02/2025

Maíko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.123.001.2001		Elemento de Despesa 3.3.90.30		Desdobramento 07.12	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 418.913,50	Valor Empenhado 24.917,10	Valor Disponível 393.996,40	Empenho Desdobramento 6.610,50	
Fonte de Recurso -	Valor da Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenho Desdobramento -	
Saldo Orçado Disponível	20.000,00	Desdobramento da Despesa			0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 27/02/2025

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Data: 28/02/2025

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer N° do Parecer: ☐ Anexo

* Inexigibilidade N° do Parecer: ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 28/02/2025

Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☒ Não

Data: 28/02/25

Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 28/02/25

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 28/02/25

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Maringá, 24 de fevereiro de 2025.

1 – Categoria

Material de Consumo

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de cumprirmos com o disposto na cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026, firmado entre o CISAMUSEP e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR, a qual dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LANCHES - Serão oferecidos aos empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que no Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, o café solúvel liofilizado, restou deserto, e que não possuímos mais esse item em estoque e que o não cumprimento da cláusula do referido Acordo poderá gerar multa ao CISAMUSEP, conforme Cláusula Quadragésima Quarta do ACT mencionado.

Diante do exposto, faz-se necessário adquirir o gênero alimentício utilizado no CISAMUSEP.

3 – Área Requisitante

Setor de Patrimônio

4 - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A aquisição de gêneros alimentícios está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Relação dos itens:

Item	Descrição	Unid. Medida
1	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PODENDO VARIAR +/- 3%, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote

- a) O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24

(vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br do Fiscal do Contrato;

- b) O item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c) A empresa a ser contratada deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, caso ofertar a marca do item ofertado seja distinta da elencada como pré-aprovada, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram baseadas:

- no consumo no período de 12 (doze) meses;
- na ampliação no quadro de colaboradores.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.
1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pacote	30

7 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado serviu para verificar que existe um vasto mercado de fornecedores que condizem com o objeto, viabilizando a presente aquisição.

8 – Estimativa do valor da contratação

Modalidade	Data de Validade	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	05/03/2025	71,90	SG Distribuidora de Produtos Vending Ltda

Considerando o levantamento realizado, baseando-se no orçamento obtido, estima-se que o custo para a aquisição dos itens será de R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço por item.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Optou-se pelo parcelamento da aquisição dos gêneros alimentícios, uma vez que há itens que tratam de produtos *in natura*.

Os demais itens industrializados que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 05/2025 farão parte do

rol dos itens que irá compor um novo processo licitatório, a fim de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Não possuímos em estoque o item solicitado no presente ETP, motivo esse da solicitação de compra emergencial.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado a aquisição do gênero alimentício para garantir o bem estar dos colaboradores valorizando os serviços realizados, além de cumprir o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Existe espaço físico no almoxarifado do Consórcio para armazenar o item, não necessitando de providências prévias.

O Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 6 (seis) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- que os materiais utilizem embalagens, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- providenciar para que as embalagens tenham destinação a reciclagem.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a aquisição é adequada e viável para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsável


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretoria Administrativa
Matrícula 061

3, 3 e 4

licitacao@cisamusep.org.br

De: comercial@cafequalita.com.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 13:42
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: Cida - Paraná
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇOS / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / CISAMUSEP
Anexos: Cisamusep orçamento.docx

Boa tarde

Segue anexo orçamento dos itens que fornecemos.

Obrigado

Cristiano Alves

Gerente Comercial
(31) 9 9611-5054

RAMAL: 206



De: Elaine Mesquita <contato@cafequalita.com.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2024 16:49
Para: comercial@cafequalita.com.br
Assunto: ENC: CONSULTA DE PREÇOS / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / CISAMUSEP

Boa tarde

Encaminhando.

Qualquer dúvida, permaneço à disposição!

Atenciosamente,

Elaine de Mesquita

Contratos

RAMAL: 217



06/12/2024, 14:26

about:blank

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.571.201/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2024	
NOME EMPRESARIAL SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PATO BRANCO		NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.601-350	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BASTIANI@BASTIANICONTABILIDADE.COM.BR			TELEFONE (51) 3765-1388		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 14:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 89/2024
Data: 03/12/2024

Fornecedor: SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA
CNPJ: 55.571.201/0001-30...
Endereço: rua Pato Branco 87 São Cristóvão
Cidade: Francisco Beltrão
Telefone: 51 99611-5054
E-mail: comercial@cafequalita.com.br
Nome e Identificação do Responsável: Cristiano B Alves

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SACAROSE, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%, NÃO CONTER GLÚTEN, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	-	-	-	
2	BOLACHA EM SACHE CREAM CRACKER TIPO ÁGUA E SAL, COM 90, EMBALADOS EM CAIXA COM 160 UNIDADES A QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHE	1080	-	-	NÃO SE APLICA
3	CAFE SOLÚVEL, LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25	R\$ 71,90	R\$ 1.797,50	Seleção Iguaçu

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87063-285, Maringá - PR
Fone: (44) 3123-8300

4	CHA MATE SOLÚVEL, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. A EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	Dovale vending
5	LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÍNIMO 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UT (ULTRA HIGH TEMPERATURE/ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA, TIPO TETRA PACK, COM VOLUME DE 1 LITRO, EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	1.716	-	-	NÃO SE APLICA
6	MARGARINA CREMOSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM SAL, 60% LÍPIDIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONSTANDO INFORMAÇÕES CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	08	-	-	NÃO SE APLICA
TOTAL					R\$ 2.577,50	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUIDOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87063-285, Maringá - PR
Fone: (44) 3123-8300

Observações	
001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacao@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias.	ou
002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.	
003 - A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.	
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br - Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.	

1. ENTREGAS

1.1. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá - PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail almoxarifado2@cisamusep.org.br com o Fiscal do Contrato;

1.2. O item 5 (leite de vaca), deverá ser entregue mensalmente a partir de janeiro na quantidade de 143 litros por entrega;

1.3. Os demais itens deverão ter a entrega da seguinte forma: a primeira imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, a segunda e terceira com previsão, respectivamente, para junho e outubro de 2025.

1.4. A segunda e a terceira entrega, bem como o item 5, serão solicitadas por escrito e deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias após as solicitações;

1.5. Os itens deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	3ª ENTREGA
AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KG	Pacote	20	20	---
BOLACHA EM SACHE CREAM CRACKER TIPO ÁGUA E SAL	Caixa	360	360	360
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pacote	---	12	13
CHÁ MATE SOLÚVEL, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 KG	Pacote	---	10	10
LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES	Litro	MENSAL A PARTIR DE JANEIRO		
MARGARINA CREMOSA, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	4	4	---

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto desta Consulta de Preço será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR
 Fone: (44) 3123-8300

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CISAMUSEP, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O CISAMUSEP poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.5. A empresa a ser Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

2.6. No caso específico dos itens 3 e 4, a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) que ofertar(em) itens das marcas distintas das elencadas como pré-aprovadas, deverá (ão) proceder com a regulamentação das máquinas existentes neste Consórcio, visto que elas estão programadas para utilização das referidas marcas, e, caso modificadas, será necessário o procedimento de regulamentação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

3.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr. Inscrição no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser Contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se houver.

3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(s);

3.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR
 Fone: (44) 3123-8300



4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

5.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

FRANCISCO BELTRÃO 06 DE DEZEMBRO 20224

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)


Cristiano B. Alves

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

SEU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
VENDING LTDA
CNPJ: 15.571.201/0001-30
Rua Peto Branco, 87 - São Cristóvão
Francisco Beltrão/PR - 85601-950
Telefone (46) 99108-7217

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto na cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026, firmado entre o CISAMUSEP e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR, a qual dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LANCHES - Serão oferecidos aos empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que os gêneros alimentícios são ofertados por meio de lanches aos colaboradores desta instituição com intuito de proporcionar bem-estar e valorização dos mesmos, bem como contemplar os dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS) cujo objetivo é o de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade do serviço de saúde;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, no qual o item relacionado abaixo, qual seja, café solúvel liofilizado, restou deserto.

Considerando que não possuímos mais esse item em estoque e que o não cumprimento da cláusula do referido Acordo poderá gerar multa ao CISAMUSEP, conforme Cláusula Quadragésima Quarta do ACT mencionado.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento do gênero alimentício utilizado no CISAMUSEP, a fim de suprir o consumo pelo período de 6 (seis) meses, tempo esse suficiente para realizar outro processo licitatório.

Item	Código	Catmat	Descrição	Unidade	Saldo atual	Consumo 12 meses	Valor Unitário Referencial (ETP)	Marca Pré Aprovada	Comprar
1	12378	463567	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	---	35	71,90	Itália-Seleção Iguaçu	30

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e o do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste Termo.

1. ENTREGA

- 1.1. O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br do Fiscal do Contrato;
- 1.2. O item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
 - 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 2.2. O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. O item deverá estar acondicionado em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento do item deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
 - 2.4.1. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.
- 2.5. Caso empresa a ser contratada que ofertar item de marca distinta da elencada como pré-aprovada, deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

- 3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.3. A empresa a ser contratada deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, caso ofertar a marca do item ofertado seja distinta da elencada como pré-aprovada, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;
- 4.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam ser entregues os materiais;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa efetuar a entrega dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.4. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição do item relacionado neste Termo de Referência será de R\$ 2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais);
- 5.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência do material entregue, regulação (caso necessário) e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 6.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 6.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 6.6. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Der causa à inexecução total do contrato;
 - d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CISAMUSEP à empresa a ser Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.14. Os débitos da empresa a ser contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura;

8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assim como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.2.1. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Autorizado em 25/02/25

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura e carimbo

Fiscal do Contrato

Jefferson Alves

Recebido em 25.02/25

Isidoro
Assinatura



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 19 / 2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12378-CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A	PACOTE	30	R\$ 85,50	110,83	120,00	Média - CV: 0,16
							Valor cotado	
							Unitário	Total
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA ME							R\$127,00	R\$3.810,00
SEARA & VELTRINI LTDA - ME							R\$120,00	R\$3.600,00
SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA							R\$85,50	R\$2.565,00
							Valor média:	R\$3.324,90
							Valor mediana:	R\$3.600,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 19 / 2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data

26/02/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 3.324,90

Total Mediana: R\$ 3.600,00

Total Menor: R\$ 2.565,00

Total Maior: R\$ 3.810,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Solicitante

Nívea Sarri
Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Pub. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

De: Cristiano- Qualità Coffee Machines <cristiano.alves@cafequalita.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 11:42
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: 'Cida- SG vending'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO / CAFÉ SOLÚVEL LIFIOLIZADO / CISAMUSEP
Anexos: ORÇAMENTO - CISAMUSEP.pdf

Bom dia Maiko, tudo bem?

Em anexo segue nossa proposta comercial.

Fico no seu aguardo

Obrigado

Cristiano Alves

Gerente Comercial

(51) 9 9611-5054

RAMAL 205



De: Eduarda - Qualità Coffee Machines <eduarda.fin@cafequalita.com.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 15:55
Para: licitacao@cisamusep.org.br; 'Cristiano alves' <cristiano.alves@cafequalita.com.br>
Cc: marcio.batista@cafequalita.com.br; 'Guilherme Amaral - Qualita Coffee Machines' <guilherme.amaral@cafequalita.com.br>; 'juliano -Qualiá Coffee Machines' <juliano.scotta@cafequalita.com.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO / CAFÉ SOLÚVEL LIFIOLIZADO / CISAMUSEP
Prioridade: Alta

Maiko, boa tarde!

Tudo bem?

Encaminho o e-mail ao setor comercial responsável por essa demanda. Assim que possível, eles estarão retornando.

Atenciosamente,

Eduarda Fin
Contratos
Qualità Coffee Machines

☎ 51-4042-8940 ☎ 51-999556108

🌐 www.cafequalita.com.br

✉ eduarda.fin@cafequalita.com.br



De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 15:50

Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: ORÇAMENTO / CAFÉ SOLÚVEL LIFILIZADO / CISAMUSEP

Boa tarde.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café Solúvel Liofilizado) para o CISAMUSEP, por Compra Direta.

Segue anexo, descritivo do item, as quantidades e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, que o referido orçamento nos seja enviado, num prazo de 03 (cinco) dias, para dar continuidade ao processo.

Desde já nos colocamos à disposição e agradecemos a colaboração

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320

CONSULTA DE PREÇOS Nº 19/2025
Data: 25/02/2025

Fornecedor: SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA
CNPJ: 55.571.201/0001-30.
Endereço: RUA PATO BRANCO 87 SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO PR
Telefone: 51996115054
E-mail: Cristiano.alves@cafequalita.com.br
Nome e Identificação do Responsável: Cristiano Alves – Gestor Comercial

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	85,50	R\$ 2.565,00	SELEÇÃO
TOTAL					R\$ 2.565,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

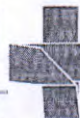
1. ENTREGA

- 1.1. O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br do Fiscal do Contrato;
- 1.2. O item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
- 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR
Fone: (44) 3123-8300



2.2. O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. O item deverá estar acondicionado em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento do item deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.4.1. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

2.5. Caso empresa a ser contratada que ofertar item de marca distinta da elencada como pré-aprovada, deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.3. A empresa a ser contratada deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, caso ofertar a marca do item ofertado seja distinta da elencada como pré-aprovada, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

4.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

FRANCISCO BELTRÃO, 26/02/2025

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

Cristiano Alves – Gerente Comercial

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS
NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

55 571 201 / 0001 - 30

**SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
VENDING LTDA**

**Rua Pato Branco, N° 87
São Cristovão - 85601-350
Francisco Beltrão - PR**

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.571.201/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PATO BRANCO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.601-350	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BASTIANI@BASTIANICONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3755-1388
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 15:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 12:45:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA**
CNPJ: **55.571.201/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

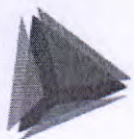
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55571201000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA
CNPJ: 55.571.201/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:49 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **7B79.4355.8BC5.A792**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 55.571.201/0001-30
Razão Social: SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTD
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811016319444538

Informação obtida em 05/03/2025 12:43:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 01
SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA
CNPJ 55.571.201/0001-30
Nire 41212610914

KAUA SCOTTA GIMENES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/01/2008, emancipado, CPF nº 529.878.898-01, RG nº 60.146.408-4 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Ivan Fiorotto, nº 225, Bairro Residencial Jardim do Bosque II, no município de Ibirá/SP, CEP 15863-2220;

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA**, com sede na Travessa Ibicare, nº 77, Bairro São Cristovão, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-364, inscrita no CNPJ sob nº 55.571.201/0001-30, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18 de junho de 2024 sob nº 41212610914, resolve alterar as cláusulas do contrato social como segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O sociedade limitada unipessoal altera seu endereço para Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristovão, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-350.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista a presente alteração contratual supramencionada resolve neste ato, o sócio consolidar o contrato social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA

KAUA SCOTTA GIMENES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/01/2008, emancipado, CPF nº 529.878.898-01, RG nº 60.146.408-4 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Ivan Fiorotto, nº 225, Bairro Residencial Jardim do Bosque II, no município de Ibirá/SP, CEP 15863-2220;

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA**, com sede na Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristovão, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-350, inscrita no CNPJ sob nº 55.571.201/0001-30, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18 de junho de 2024 sob nº 41212610914, resolve consolidar as cláusulas do contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristovão, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-350.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 01
SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA
CNPJ 55.571.201/0001-30
Nire 41212610914

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto social comércio atacadista e varejista de produtos para máquinas vending machines, insumos a base de mistura para preparação de bebidas quentes e frias utilizadas em máquinas de preparação de bebidas (máquinas vending), comércio de acessórios para máquinas vending automáticas, comércio varejista e de máquinas de preparação de bebidas e vendas automáticas, aluguel de máquinas de preparação de bebidas e vendas automáticas, serviços de manutenção de máquinas, máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
KAUA SCOTTA GIMENES	29.000	R\$ 29.000,00	100%
Total	29.000	R\$ 29.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **KAUA SCOTTA GIMENES**, que atuará com a designação de administrador e terá amplos poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos, inclusive para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis integrantes do ativo fixo da sociedade.

§1º. É permitido, ainda, o administrador, fazer uso do nome empresarial em avais, fianças ou quaisquer outras garantias de favor, desde que se dê em consonância e ao encontro com os fins e interesses da sociedade.

§2º. A sociedade limitada unipessoal poderá nomear administrador que não componha o seu quadro social, cuja designação e destituição seguirá as regras impostas pelos artigos 1.060 a 1.063 do Código Civil.

§3º. O administrador poderá antecipar, no todo ou em parte, a distribuição dos lucros correntes, sendo o montante distribuído creditado em conta retificadora do patrimônio líquido e ajustado contabilmente no final do exercício social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Podendo haver antecipação de distribuição de lucros.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 01
SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA
CNPJ 55.571.201/0001-30
Nire 41212610914

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para exercício e O cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim contratado, assina digitalmente em via única o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão/PR, 26 de setembro de 2024.

KAUA SCOTTA GIMENES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52987889801	KAUA SCOTTA GIMENES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2024 17:11 SOB N° 20247141526.
PROTOCOLO: 247141526 DE 07/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414294885. CNPJ DA SEDE: 55571201000130.
NIRE: 41212610914. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2024.
SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

De: eder <eder@cafeshop.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 16:16
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO / CAFÉ SOLÚVEL LIFILIZADO / CISAMUSEP.
Anexos: Imagem (70).jpg; Imagem (69).jpg

Boa tarde,

Segue proposta em anexo.

Att

Eder



Em 25/02/2025 15:04, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

Boa tarde.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café Solúvel Liofilizado) para o CISAMUSEP.

Segue anexo, descritivo do item, as quantidades e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, que o referido orçamento nos seja enviado, num prazo de 03 (cinco) dias, para dar continuidade ao processo.

Desde já nos colocamos à disposição e agradecemos a colaboração

Maiko Cezar Paulino
Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.768.507/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/1998	
NOME EMPRESARIAL SEARA & VELTRINI LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFESHOP				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 154		COMPLEMENTO *****	
CEP 87.020-010	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAFESHOP.COM.BR		TELEFONE (44) 3227-5848			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 16:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 19/2025
Data: 25/02/2025

Fornecedor: SEÁRA E VELTRINI LTDA.....
CNPJ: 02.768.507/0001-15.....
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 154.....
Cidade: MARINGÁ (PR).....
Telefone: 44-3227-5848.....
E-mail: eder@cafeshop.com.br.....
Nome e Identificação do Responsável: Eder Veltrini – Sócio-Prop.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30	120,00	3.600,00	ITALIA
TOTAL					3.600,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ENTREGA

- 1.1. O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br do Fiscal do Contrato;
- 1.2. O item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
- 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. O item deverá estar acondicionado em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento do item deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.4.1. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

2.5. Caso empresa a ser contratada que ofertar item de marca distinta da elencada como pré-aprovada, deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.3. A empresa a ser contratada deverá proceder com a regulação das máquinas existentes neste Consórcio, caso ofertar a marca do item ofertado seja distinta da elencada como pré-aprovada, visto que elas estão programadas para utilização da referida marca, e, caso modificada, será necessário o procedimento de regulação para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

4.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

MARINGÁ (PR) 26/02/2025

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

EDER HUDSON VELTRINI

(Nome Completo Legível e Assinatura)

Eder Hudson Veltrini
SEARA & VELTRINI LTDA.
CNPJ: 02.768.507/0001-15

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

De: PanificadoraDocela destaque Ltda <panificadoradocela@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 17:42
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇOS / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / CISAMUSEP
Anexos: 89_Aquisição de Gêneros Alimentícios.pdf

Segue orçamento conforme solicitado

att

Em qua., 4 de dez. de 2024 às 08:08, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CISAMUSEP.

Segue anexo, descritivo com os itens, as quantidades e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, que o referido orçamento nos seja enviado, num prazo de 05 (cinco) dias, para dar continuidade ao processo.

Desde já nos colocamos à disposição e agradecemos a colaboração.

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

CONSULTA DE PREÇOS Nº 89/2024
Data: 03/12/2024

Fornecedor: **Panificado Destaque Ltda**

CNPJ: **08.234.959.0001/01**

Endereço: R. Basílio Sautchuk 243

Cidade: Maringá

Telefone: (44) 99820-5662

E-mail: panificadoradocela@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: Angelica Miranda

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SACAROSE, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%, NÃO CONTER GLÚTEN, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40	36,00	1440,00	Alto alegre
2	BOLACHA EM SACHE CREAM CRACKER TIPO ÁGUA E SAL, COM 9G, EMBALADOS EM CAIXA COM 180 UNIDADES A QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	1080	0,85	918,00	Bom sabor
3	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25	127,00	3.175	
4	CHÁ MATE SOLÚVEL, SABOR LIMÃO,	PCT	20	59,50	1190,00	qualimax



	EMBALAGEM DE 1 KG, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. A EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5	LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÍNIMO 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA HIGH TEMPERATURE/ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA, TIPO TETRA PACK, COM VOLUME DE 1 LITRO, EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	1.716	10,25	17.589	batavo
6	MARGARINA CREMOSA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM SAL, 80% LIPÍDIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONSTANDO INFORMAÇÕES CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	08	25,50	204,00	qualy
TOTAL						

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 05 (cinco) dias**.
- 002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

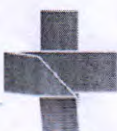
1. ENTREGAS

- 1.1. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail almoxarifado2@cisamusep.org.br patrimonio@cisamusep.org.br com o Fiscal do Contrato;
- 1.2. O item 5 (leite de vaca), deverá ser entregue mensalmente a partir de janeiro na quantidade de 143 litros por entrega;
- 1.3. Os demais itens deverão ter a entrega da seguinte forma: a primeira imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, a segunda e terceira com previsão, respectivamente, para **junho e outubro de 2025**.
- 1.4. A segunda e a terceira entrega, bem como o item 5, serão solicitadas por escrito e deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias após as solicitações;
- 1.5. Os itens deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	3ª ENTREGA
AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5 KG	Pacote	20	20	---
BOLACHA EM SACHE CREAM CRACKER TIPO ÁGUA E SAL	Caixa	360	360	360
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pacote	---	12	13
CHÁ MATE SOLÚVEL, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 KG	Pacote	---	10	10
LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES	Litro	MENSAL A PARTIR DE JANEIRO		
MARGARINA CREMOSA, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	4	4	---

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto desta Consulta de Preço será recebido:
- 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;



2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CISAMUSEP, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O CISAMUSEP poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.5. A empresa a ser Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

2.6. No caso específico dos itens 3 e 4, a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) que ofertar(em) itens de marcas distintas das elencadas como pré-aprovadas, deverá (ão) proceder com a regulagem das máquinas existentes neste Consórcio, visto que elas estão programadas para utilização das referidas marcas, e, caso modificadas, será necessário o procedimento de regulagem para equalizar os padrões da bebida em relação ao seu sabor, intensidade, cor e aroma, sem ônus para o CISAMUSEP.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

3.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser Contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se houver.

3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

3.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

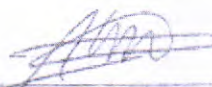
5.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Maringá, 10/ 12 /2024
(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



CNPJ 08.234.959/0001-0.
I. E. 90380724-52
PANIFICADORA DESTAQUE LTDA
RUA VER. BASILIO SAUTICHUK, 243-CENTRO
CEP 87013-190 - MARINGÁ - PR

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

MEMORANDO Nº 165/2025

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 109/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 019/2025, que tem por objeto para a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente da Diretoria Administrativa.

Considerando que os gêneros alimentícios são ofertados por meio de lanches aos colaboradores desta instituição com intuito de proporcionar bem-estar e valorização dos mesmos, bem como contemplar os dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS) cujo objetivo é o de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade do serviço de saúde.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, no qual o item relacionado abaixo, qual seja, café solúvel liofilizado, restou deserto.

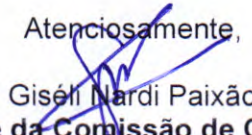
Considerando que não possuímos mais esse item em estoque e que o não cumprimento da cláusula do referido Acordo poderá gerar multa ao CISAMUSEP, conforme Cláusula Quadragésima Quarta do ACT mencionado.

Considerando o responsável pela consulta de preço, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTIVE ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 011/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de “empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
 - b-) estudo técnico preliminar – ETP;
 - c-) termo de referência;
 - d-) mapa de cotação;
 - e-) pesquisa de preço;
 - f-) Memorando nº 165/2025;
- É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das



informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a emergência na contratação nos seguintes termos:

Considerando o disposto na cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026, firmado entre o CISAMUSEP e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR, a qual dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LANCHES - Serão oferecidos aos empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que os gêneros alimentícios são ofertados por meio de lanches aos colaboradores desta instituição com intuito de proporcionar bem-estar e valorização dos mesmos, bem como contemplar os dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS) cujo objetivo é o de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade do serviço de saúde;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, no qual o item relacionado abaixo, qual seja, café solúvel liofilizado, restou deserto.

Considerando que não possuímos mais esse item em estoque e que o não cumprimento da cláusula do referido Acordo poderá gerar multa ao CISAMUSEP, conforme Cláusula Quadragésima Quarta do ACT mencionado.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento do gênero alimentício utilizado no CISAMUSEP, a fim de suprir o consumo pelo período de 6 (seis) meses, tempo esse suficiente para realizar outro processo licitatório.

[...].

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.



DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento

da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Numa segunda etapa, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essas duas primeiras etapas de análise vão determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de contratação do serviço poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, comprometendo a saúde ou a integridade de pessoas, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Atente-se que essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pelo responsável pela solicitação de emergência, sob pena do procedimento de



aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para as pessoas, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atentada é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos.

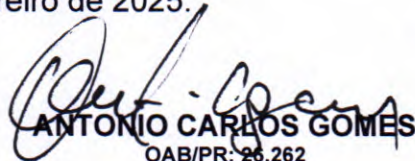
Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.



CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arroladas, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 28 de fevereiro de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285 Maringá/PR
Fone: (44) 3123-8320 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
COMPRASGOV Nº 8/2025

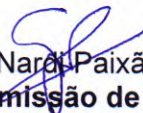
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, TORRA MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA BIANCHI LARA BVM 302, EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00	SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA

VALOR TOTAL – R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Maringá, 28 de fevereiro de 2025.


Giséli Nardes Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025
COMPRASGOV Nº 8/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.1333/2021, e Parecer nº 011/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.571.201/0001-30, situada na Rua Pato Branco, nº 87, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-350, no valor total de 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 019/2025.

Maringá (PR), 28 de fevereiro de 2025.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 COMPRASGOV Nº 8/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 019/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA.

Valor Total: R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Maringá (PR), 28 de fevereiro de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 05/03/2025

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000017/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.565,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.565,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de açúcar - diet	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2105

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio a funcionária abaixo relacionada, em conformidade com a Cláusula Trigésima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Tanielly Calegari Vieira	148	Fisioterapeuta	05/03 a 14/03/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 COMPRASGOV Nº 8/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 019/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada objetivando a aquisição de gênero alimentício para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: SG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VENDING LTDA.
Valor Total: R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 28 de fevereiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 COMPRASGOV Nº 07/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram

conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 03/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico Administrativos, na Área da Gestão Pública ao Conselho Diretor e Membros da Secretaria Executiva – Cisamusep.

Favorecido: INGA CONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Valor Total: R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 03/2025.
Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Maringá (PR), 28 de fevereiro de 2025

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 COMPRASGOV Nº 9/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2025 – COMPRASGOV Nº 9/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 004/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Óleo Diesel para Abastecimento do Grupo Moto Gerador do CISAMUSEP.

Favorecido: P. F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamento Legal Artigo 75, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.01.03 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 05 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 COMPRASGOV Nº 90004/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Contratação, informa para os devidos fins que o Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação e controle da

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br